

**TERMO ADITIVO – 002/2014 – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE JOSÉ ALFREDO RIBEIRO FERREIRA, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ARCEBISPO SANTOS, Nº 32, CENTRO, ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 024/IPS.GA/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Arcebispo Santos, nº 32, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, José Antônio Souza dos Remédios, brasileiro, solteiro, serventuário público municipal, portador da carteira de identidade 075517847 DICRJ nº 075517847, inscrito no CPF.MF sob o nº 008.342.017-71, domiciliado e residente na Rua José C. de Oliveira , 915, Morro da Glória II, nesta cidade, doravante designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA**, neste ato representado pelo inventariante José Alfredo Ribeiro Ferreira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade de nº 1104321 IFPRJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 449.036.267-68, domiciliado e residente na Rua da Conceição, 165, Centro, nesta cidade, doravante designado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** nº 001/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, obedecido o termo de dispensa nº 001/2009, constante nos autos do processo administrativo nº 2265/2009, de 06 de abril de 2009, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supra citado por 3 (três) meses, compreendido no período de 24 de abril de 2014 a 23 de julho de 2014, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço locativo ajustado para os 3 (três) meses referente a este Termo Aditivo será de R\$ 17.060,85 (dezesete mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, ficha 16, dotação nº 24.01.339036.04.122.0101.2.157.19.00, nota de empenho nº 47/2014, de 08 de abril de 2014, no valor de R\$ 17.060,85 (dezesete mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), corresponde ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 10 (dez) dias contados, da entrada, mediante protocolo no Instituto de Previdência Municipal de Angra dos Reis - ANGRAPREV – do documento de cobrança mensal, isento de erros.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º

(quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original de locação entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 24 de abril de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**José Antônio Souza dos Remédios**  
**Diretor Presidente**

ESPÓLIO DE LAIR FERREIRA  
**José Alfredo Ribeiro Ferreira**  
**Inventariante**

**Testemunhas:**

MARCILENE P. DINIZ  
**Gerente Financeiro e de Tesouraria**

TATIANA BARBOSA DE RUPP GONZAGA  
**Assessora Jurídica**